

Processo: 12200/20
Folha Nº 166

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

AUTOPOSTO RM3 LTDA

Empreendimento: Granny Consultoria Empresarial Ltda

Local: Avenida Governador Roberto Silveira nº 800, Bairro Duas Pedras

CEP: 28635-000

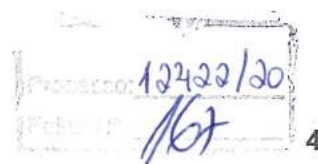
Município: Nova Friburgo- RJ

Responsável: Carlos Antão

CAU: A-14193-3

Nova Friburgo – RJ

Março de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS	5
2.1. Identificação do Empreendimento	5
2.2. Identificação de qualificação do empreendedor	5
2.3. Identificação do profissional responsável técnico pelo EIV	5
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
3.1. Dimensões do empreendimento	8
3.2. Localização e acesso	8
3.3. Compatibilização do projeto com o plano diretor do município vigente	10
4. PRINCIPAIS NORMAS	11
4.1. Postos de combustíveis	11
4.2. Mobilidade Urbana	12
4.3. Estudo de impacto de vizinhança (EIV)	13
4.4. Meio Ambiente	13
4.4.1. Florestas	13
4.4.2. Resíduos	14
4.4.3. Unidades de Conservação	15
4.4.4. Crimes e Sanções	15
4.4.5. Política do Meio Ambiente	15
4.4.6. Poluição Sonora	16
4.4.7. Saneamento	16
4.5. Planejamento Urbano	17
4.5.1 Plano Diretor	17
4.5.2 Uso do Solo	19
4.5.3 Calçadas	20
4.5.4 Área Permeável	20
4.5.5 Patrimônio Histórico-Cultural	20
5. ZONEAMENTO	21
6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	21
6.1 Área Diretamente Afetada	22
6.2 Área de Influência Direta	22
6.3 Área de Influência Indireta	23
7. RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO E MEDIDAS MITIGADORAS	24
7.1. Adensamento Populacional	24

Process: 12400/20
Folio N° 163

7.2. Equipamento Urbano	26
7.2.1. Água e Esgoto	26
7.2.3. Resíduos Sólidos	27
7.2.4. Rede Pluvial	28
7.2.5. Iluminação Pública e Ventilação	28
7.2.6. Energia Elétrica	29
7.2.7. Equipamentos Comunitários: Educação, Saúde, Lazer e Segurança	29
7.4 Uso e Ocupação do Solo	29
7.4.1. Recursos Hídricos	29
7.4.2. Ocupação do Solo	30
7.5 Valorização Imobiliária	31
7.6 Geração de tráfego e demanda por transporte público	31
7.7 Ventilação e Iluminação	33
7.8 Paisagem Urbana	34
7.9. Outras Medidas de Controle	34
8. SÍNTESE MEDIDAS MITIGADORAS	34
9. DESCRIÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	35
10. INSTALAÇÃO DE GÁS VEICULAR (GNV)	37
11. CONCLUSÃO	37
12. REFERÊNCIAS	39

Processo: 13423/20
Folha Nº: 105

ÍNDICE DE FIGURAS

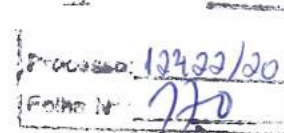


Figura 1 Canaletas do empreendimento.	7
Figura 2: Identificação da rodovia RJ-116, sentido Conselheiro Paulino.	9
Figura 3: Acesso pela rodovia RJ - 116.	9
Figura 4: Saída pela rodovia RJ - 116, sentido Conselheiro Paulino.	10
Figura 5: Identificação da Zona do empreendimento e suas características..	11
Figura 6: Mapa da Área diretamente Afetada (ADA).	22
Figura 7: Mapa de Influência Direta (AID).	23
Figura 8: Mapa da área de Influência Indireta. Elaboração: Carolina Kwamme, 2021.	24
Figura 9: a) Escala de População Comparativa: Nova Friburgo – RJ. b) Escala Densidade Demográfica comparativa: Nova Friburgo – RJ.	26
Figura 10: Válvula de pressão e vácuo.	34
Figura 11: Quadro com a síntese dos aspectos e as respectivas medidas mitigadoras.	35
Figura 12: Quadro referente a área do empreendimento.	36

1. INTRODUÇÃO

Processo: 12422/20
Data: 12/11

O Estudo de impacto de vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana criada pelo Estatuto da Cidade (EC), Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, no qual devem ser contemplados os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade no que concerne à qualidade de vida da população residente na área e proximidades do mesmo. O Estatuto da Cidade, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Um dos instrumentos de política urbana previstos pela seção XII da Lei é o Estudo de Impacto de Vizinhança, que estabelece que:

Art. 36º: Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Portanto, o presente EIV é apresentado em decorrência de determinações da legislação municipal vigente visando atender, primeiramente, a Lei Complementar de Nova Friburgo nº. 107, de 05 de Julho de 2016, que regulamenta sobre “a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV - nos termos do disposto nos artigos 36 a 38 da Lei Federal nº 10.257/2001, e complementa as condições de uso do solo de empreendimentos de impacto com alto grau de incomodidade, estabelecendo medidas mitigadoras ou compensatórias, mantendo o equilíbrio e qualidade de vida da população circunvizinha.”

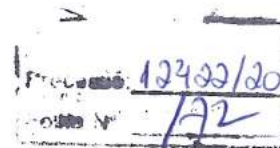
A presente lei determina a obrigatoriedade de sua apresentação a partir dos itens descritos em seu Art. 3º e para o empreendimento em análise consta sua obrigatoriedade no Inciso II (uso não residencial), alínea “c”, item 12 do Artigo III: “postos de combustível”.

Considerando o que preconiza o artigo 4, da Lei Complementar 107, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança para aprovação e implantação de empreendimentos, onde se destacam as questões que deverão ser contempladas no respectivo estudo:

I - Adensamento populacional;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- II - Equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - Valorização imobiliária;
- V - Geração de tráfego, demanda por transporte público;
- VI - Ventilação e aeração, sombreamento, iluminação e ruídos;
- VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; e
- VIII - previsão de consumo de água.



Para a avaliação dos impactos descritos nesses EIV, inicialmente foram estudadas as características do empreendimento e suas normas e leis pertinentes. Junto a isso, foram utilizadas fontes bibliográficas e utilização, e também concepção, de mapas sobre o ambiente urbano no qual está inserido o Autoposto RM3.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Identificação do Empreendimento

- Empreendimento: AUTOPOSTO RM3 LTDA
- Nome Fantasia: Posto ELLG

2.2. Identificação de qualificação do empreendedor

- Nome do empreendedor: Granny Consultoria Empresarial Ltda
- CNPJ: 04.859.698/0001-56
- Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira nº 800, Duas Pedras
- CEP: 28.635-000
- Responsável legal: Bruno Thurler de Carvalho
- CPF: 092.947.107-50

2.3. Identificação do profissional responsável técnico pelo EIV

- Nome: Carlos Antão
- CAU: A-14193-3
- CREA: 871009960
- Telefone: (21) 99156-2465
- E-mail: carlosantao@gmail.com

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Processo: 12422/20
Folha N°: 13

O empreendimento supracitado exerce a atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e GNV, a ser implantado com fornecimento por gás encanada, fornecido pela Naturgy, antiga Gás Natural Fenosa e Ceg Rio, através do sistema de gás canalizado. Para levar o gás natural até a região, instalou-se uma estação de pequeno porte de Gás Natural Comprimido (GNC), onde serão atendidos clientes comerciais. No Anexo 1 é indicada a Planta Situação do empreendimento para a legalização e aprovação dos acréscimos construtivos a serem executados.

Possuindo Laudo de Exigências (anexo 2) aprovado pelo Corpo de Bombeiros, o posto funcionará com área de terreno de 1277,23 m² com área total construída de 426,98 m². Composto de 01 (um) pavimento, 4 (quatro) módulos de edificação sendo: sede com banheiro, escritório, depósito, casa de máquinas e uma base de compressão de gnv, com uma cobertura de bombas de abastecimento com 204,00 m². O pátio de abastecimento, com área de 434,48 m² impermeável, composto de:

- 1) Cobertura de bombas para gasolina, álcool, diesel e gás natural.
- 2) Serviços de troca de óleo e borracharia,
- 3) Administração, banheiros e vestiários dos funcionários;
- 4) Edificação para base de compressão do GNV.

O pátio de abastecimento impermeável contendo canaleta de contenção (Figura 1) com resíduo conduzido a 1 (uma) caixa separadora de água e óleo de 2000 litro hora interligadas fabricado pela (ZEPPINI).

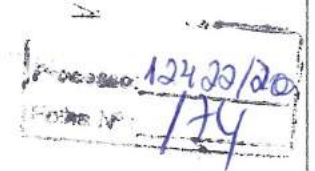
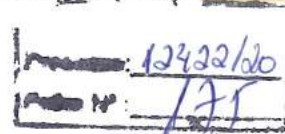


Figura 1 Canaletas do empreendimento. Fonte: Autor, 2020.

EQUIPAMENTOS

- Bombas de Abastecimento: em números de 2 (duas) descritas dessa forma:
 - Tipo óctuplos (oito bicos) quatro produtos: 2 unidades;
 - Tipo dispenser (dois bicos) um produto: 2 unidades.
- Tanques: Tipo Jaquetados subterrâneos de resina termofixa reforçada com fibra de vidro e de aço carbono, descritos da seguinte forma:
 - Tipo Jaquetado 30.000 litros Bipartido: 1 unidades;
 - Tipo Jaquetado 30.000 litros Tripartido: 1 unidades;
 - Tipo Jaquetado de 1000 litros óleo residual: 1 unidade.
- Armazenagem de petróleo, seus derivados líquidos e álcool carburante
 - Gasolina: 15.000 litros de gasolina comum;
 - Gasolina: 10.000 litros de gasolina aditivada;
 - Diesel S10: 10.000 litros;
 - Etanol: 25.000 litros;
 - Óleo lubrificante residual: 1.000 litros.
- Armazenagem de Gás Natural:
 - 18 Unidades cilíndrica de 125 m³ GNV: 2250 litros hidráulicos.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



DESCRIÇÃO BÁSICA DO PROJETO

- Cobertura de bombas: Em número de uma, com área de abastecimento de veículos leves e pesados, em estrutura metálica;
- Sede: Área de alvenaria com escritório, depósito, banheiros públicos e privados e loja de conveniência;
- Bunker de Compressão: Área de compressão cercado por parede de resistência ao fogo (4TRF) por 4 horas sem comprometer sua função estrutural, portão de acesso em chapa com 4TRF.

O empreendimento como um todo atenderá aos critérios estabelecidos pela NBR 13786:2019, referente armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e aço-carbono para as partes aéreas, câmaras de contenção nas unidades de filtragem, abastecimento e descarga de combustíveis, separação água e óleo (SAO), entre outras. Serão apresentados os respectivos projetos para aprovação nos órgãos responsáveis, respeitando as normas técnicas específicas.

3.1. Dimensões do empreendimento

O terreno conta com 1277, 23 m² de área total, sendo 426,98 m² de área total edificada, possuindo taxa de ocupação de 33,43%.

3.2. Localização e acesso

O empreendimento está localizado no município de Nova Friburgo - RJ, mais precisamente no bairro Duas Pedras, 1º distrito urbano da cidade, no endereço Avenida Governador Roberto Silveira n° 800 (Anexo 3). De acordo com o Plano Diretor de Nova Friburgo e Lei Complementar 131, de 16 de dezembro de 2019, na Zona de Estruturação Prioritária II (ZEP-II).

O acesso ao posto se dá pela rodovia RJ-116, trecho no qual se municipaliza com o nome de Avenida Roberto Silveira com o n° 800 e possui duas direções, sendo caracterizada como uma via de mão dupla. Devido a sua posição, o acesso ao posto se dá somente no sentido de Conselheiro Paulino, representada na via à direita da Figura 2, logo o acesso de veículos é reservado exclusivamente pelo recuo na Avenida Roberto Silveira.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Figura 2: Identificação da rodovia RJ-116, sentido Conselheiro Paulino. Fonte: Google Street View.



Figura 3: Acesso pela rodovia RJ - 116. Fonte: Autor, 2020.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10400/20
126



Figura 4: Saída pela rodovia RJ - 116, sentido Conselheiro Paulino. Fonte: Autor, 2020.

3.3. Compatibilização do projeto com o plano diretor do município vigente

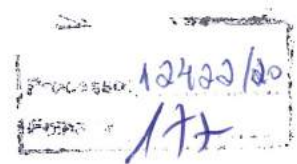
Segundo o Plano Diretor de Nova Friburgo e Lei Complementar 131, de 16 de dezembro de 2019 (Figura 5), o empreendimento está em uma zona com as seguintes características.

- Terreno: 1277, 23 m² - 0,13 ha
- Zoneamento pertencente ao lote: ZEP - II
- Densidade demográfica: Adensamento Alto;
- Usos permitidos (para o uso proposto): Não Residencial, tipo comércio e serviço;

Taxa de ocupação (TO): 70%

Coefficiente de Aproveitamento (CA): 2,4

Tamanho de Lote Mínimo: 360 m²



CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ZONAS		TIPO	LOTE MÍN. (m ²)	AFASTAMENTO (m)			TESTADA MÍNIMA (m)	TX. OCUPAÇÃO	TX. PERMEAB. MÍNIMA	COEF. APROVEIT.			GABARITO (m)				
				frontal	lateral	fundos			min.	básico	máx.	h1	h2	h máx	nº pav. máx.		
MACROZONA DO AMBIENTE URBANO	1	RESID.	UNI	360	3	1,5	2	12	40%	30%	0,25	1	1,1	9	1,8	10,8	3
			MULTI	360	3	1,5	2	12	100% BASE / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	3,5	18	3,6	21,6	6
			MULTI	600	3	1,5	2	14	100% BASE / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	4	24	4,8	28,8	8
		N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	5	1,5	2	12	100% BASE / 70% SERVIÇO	ZERO	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4
		RESID. / N. RESID.	MISTO	600	5	1,5	2	14	100% BASE / 70% SERVIÇO / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	5	24	4,8	28,8	8
	2	RESID.	UNI	360	3	1,5	2	12	40%	30%	0,25	1	1,5	9	1,8	10,8	3
			MULTI	360	3	1,5	2	12	50%	25%	0,25	1	2,4	12	2,4	14,4	4
			MULTI	600	3	1,5	2	14	50%	25%	0,25	1	2,4	18	3,6	21,6	6
		N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	5	1,5	2	12	70%	15%	0,25	1	2,4	12	2,4	14,4	4
		RESID. / N. RESID.	MISTO	600	5	1,5	2	14	50% SERVIÇO / 50% RESID.	15%	0,25	1	2,4	18	3,6	21,6	6
	3	RESID.	UNI	600	3	1,5	2	14	50%	20%	0,25	1	1,1	9	1,8	10,8	3
			MULTI	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4
N. RESID.		COMÉRCIO / SERVIÇO	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4	
RESID. / N. RESID.		MISTO	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4	
MACROZONA DO AMBIENTE URBANO	4	RESID.	UNI	180	3	1,5	1,5	10	70%	15%	0,25	1	1,4	6	1,2	7,2	2
			MULTI	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8	3
		N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	180	3	1,5	1,5	10	70%	15%	0,25	1	1,4	6	1,2	7,2	2
		RESID. / N. RESID.	MISTO	180	3	1,5	1,5	10	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8	3
	5	RESID.	UNI / MULTI	360	3	1,5	1,5	12	60%	20%	0,25	1	1,1	6	1,2	7,2	2
			N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	1,4	6	1,2	7,2
		RESID. / N. RESID.	MISTO	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	1,4	6	1,2	7,2	2
		RESID.	UNI / MULTI	360	3	1,5	1,5	12	60%	20%	0,25	1	1,5	9	1,8	10,8	3
	6	RESID.	UNI / MULTI	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8	3
			N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8
		RESID. / N. RESID.	MISTO	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8	3
		RESID.	UNI / MULTI	360	3	1,5	1,5	12	70%	15%	0,25	1	2,1	9	1,8	10,8	3

Figura 5: Identificação da Zona do empreendimento e suas características. Fonte: Lei Complementar 131/2019 de Nova Friburgo.

4. PRINCIPAIS NORMAS

O presente estudo utilizou como fonte normas e leis, no âmbito federal, estadual e municipal. Portanto, nesta seção serão elencadas as principais normas e leis utilizadas neste Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) referente ao empreendimento analisado.

4.1. Postos de combustíveis

Nível Federal

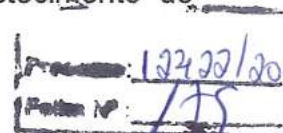
- Decreto nº 1787/1996: dispõe sobre a utilização de gás natural para fins automotivos, além de outras providências;
- Resolução CONAMA nº 273/2000: define diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços de revenda varejista de combustíveis automotivos;
- Portaria ANP nº 41/2013: estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício de atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, junto com a sua regulamentação;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Resolução ANP nº41/2013: regulamenta a atividade de revenda de combustíveis;
- NBR nº 13781:2009: dispõe sobre o armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 7505:2000: armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- NBR 13786:2019: estabelece os componentes mínimos do sistema de armazenamento subterrâneo e distribuição de combustíveis líquidos (SASC) e do sistema subterrâneo de armazenamento de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- Resolução CONTRAN nº 38/1998: dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolinas e de abastecimento de combustíveis;

Nível Municipal

- Lei 3139/2001: regulamenta a construção, realocação e funcionamento de postos revendedores de combustíveis e serviços de lavagens de veículos no município de Nova Friburgo, e dá outras providências;



4.2. Mobilidade Urbana

Nível Federal

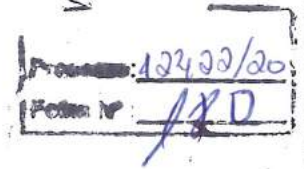
- Lei nº 10098/2000: normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Lei nº 12587/2012: dispõe sobre objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, buscando direcionar os municípios na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- NBR 9050/2015: estabelece normas sobre acessibilidade a espaços e equipamentos urbanos;

Nível Municipal

- Lei nº 3472/2005: dispõe sobre as considerações e os direitos das pessoas portadoras de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, e obriga as novas construções no município estarem de acordo com as normas estabelecidas pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT);

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4.3. Estudo de impacto de vizinhança (EIV)



Nível Federal

- Lei n° 10257/2001: Estatuto da Cidade, define como um dos instrumentos de política urbana o denominado Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elucidado na Seção XII. Como descrito na lei federal, a elaboração do EIV serão definidos através de Lei Municipal, a fim de obtenção de licença ou autorização para construção, ampliação e funcionamento;

Nível Municipal

- Lei Complementar n° 107/2016: regulamenta a aplicação do estudo Prévio De Impacto De Vizinhança (EIV) e o seu respectivo Relatório De Impacto De Vizinhança - RIV e dá outras providências. A área de influência do empreendimento é definida no artigo 6 da presente lei, sendo estabelecido como:

Art. 6º Entende-se como área de influência direta do empreendimento um raio de 200m (duzentos metros) do perímetro do empreendimento no caso de unidades residenciais e 400m (quatrocentos metros) do perímetro nos demais empreendimentos.

- Lei Complementar n° 24/2007: define o Plano Diretor Participativo de Nova Friburgo, que integra o processo de planejamento municipal;

4.4. Meio Ambiente

A constituição brasileira referente ao meio ambiente possui normas e leis bastante desenvolvidas, levando em consideração suas particularidades e devidas melhorias. Portanto, serão indicadas, a seguir, as principais normas e leis utilizadas para executar o estudo presente.

4.4.1. Florestas

Nível Federal

- Lei n° 11428/2008: dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, além de outras providências;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Lei nº 12651/2012: dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Nível Estadual

- Lei nº 1315/1988: institui a Política Florestal do Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto nº 42356/2010: dispõe sobre o tratamento e demarcação das faixas marginais de proteção nos processos de licenciamento ambiental;



4.4.2. Resíduos

Nível Federal

- Lei nº 12305/2010: institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras providências;
- Resolução CONAMA nº 275/2001: estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva;
- Resolução CONAMA nº 307/2002: estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Nível Estadual

- Lei nº 4191/2003: dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e dá outras providências;
- Lei nº 4829/2006: institui a Política de Reciclagem de Entulhos de Construção Civil e dá outras providências;
- Lei nº 6362/2012: estabelece normas sobre o gerenciamento estadual para a disposição final de resíduos sólidos em aterro sólidos, de maneira ambientalmente adequada;

Nível Municipal

- Lei Complementar nº 45/2009: institui o Código do Meio Ambiente do município de Nova Friburgo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 3979/2011: cria o Programa De Reciclagem De Entulhos de construção civil do município de Nova Friburgo, e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 4033/2011: institui o Plano Integrado De Gerenciamento e o Sistema De Gestão Sustentável de Resíduos da construção civil e resíduos volumosos, de acordo com o previsto na resolução do CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências;

4.4.3. Unidades de Conservação

- Lei Federal n° 9985/2000: institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;



4.4.4. Crimes e Sanções

- Lei Federal n° 9605/1998: dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, além de outras providências;
- Decreto Federal n° 6514/2008: dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelecendo o processo administrativo federal para apuração de tais infrações;

4.4.5. Política do Meio Ambiente

Nível Federal

- Lei n° 6938/1981: dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Nível Estadual

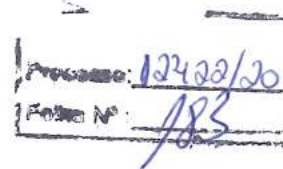
- Decreto n° 134/1975: dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, além de outras providências;
- Lei n° 3467/2000: dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro;

Nível Municipal

- Lei Complementar n° 45/2009: institui o Código do Meio Ambiente do Município de Nova Friburgo, além de outras providências;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4.4.6. Poluição Sonora



Nível Federal

- Resolução CONAMA n° 1/1990: dispõe sobre os critérios de padrões de emissão de ruídos de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas;
- NBR 10151:2000: estabelece formas de avaliação de ruído em áreas habitadas, especificando um método para a medição do conforto ou aceitabilidade;

Nível Estadual

- Lei n° 126/1977: dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora;

Nível Municipal

- Deliberação n° 918/1969: estabelece o Código de Posturas de Nova Friburgo, onde é indicado no artigo 43:

Art. 43° É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 7 horas e depois das 22 horas, nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e casas de residências

4.4.7. Saneamento

Nível Federal

- Lei n° 11445/2007: estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;

Nível Municipal

- Lei Complementar n° 69/2012: institui o Código Sanitário de Nova Friburgo, além de outras providências;

4.4.8. Recursos Hídricos

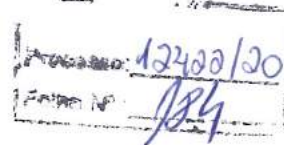
Nível Federal

- Resolução CONAMA n° 357/2005: dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para seu

enquadramento, junto com as condições e padrões para lançamento de efluentes;

Nível Estadual

- Lei n° 3239/1999: institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e regulamenta a Constituição Estadual;



4.5. Planejamento Urbano

O presente tópico concerne ao levantamento de normas municipais referentes ao planejamento urbanístico de Nova Friburgo, ressaltando as obrigações pertinentes ao empreendimento.

4.5.1 Plano Diretor

- Lei complementar n° 24/2006

No que diz respeito aos impactos a serem gerados por empreendimentos e as possíveis medidas mitigadoras visando a redução ou eliminação dos mesmos, ressaltam-se os seguintes artigos.

Art. 118° Para definição e enquadramento das atividades conforme o impacto urbano e ambiental deverão ser observados:

I- Quanto ao impacto ambiental:

- Poluição sonora:** Geração de impacto causada pelo uso de máquinas, utensílios ruidosos, aparelhos sonoros ou similares no entorno;
- Poluição atmosférica:** Lançamento na atmosfera de matéria ou energia provenientes dos processos de produção ou transformação;
- Poluição hídrica:** Lançamento de efluentes que alterem a quantidade da rede hidrográfica ou a integridade do sistema coletor de esgotos;
- Geração de resíduos sólidos:** produção, manipulação ou estocagem de resíduos sólidos, com riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública;
- Vibração:** impacto provocado pelo uso de máquinas ou equipamento que produzam choques repetitivos ou vibração sensível.

II - Quanto ao impacto na mobilidade urbana:

- geradoras de carga e descarga;
- geradoras de embarque e desembarque;
- geradoras de tráfego de pedestres;
- caracterizadas como Polos Geradores de Tráfego;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 169°. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações do mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I- ampliação das redes de infraestrutura urbana;

II- área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III- ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização, estacionamento;

IV- proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V- manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI- cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII- percentual de habitação d interesse social- HIS no empreendimento;

VIII- possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX- manutenção de áreas verdes;

1° As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

2° A aprovação do empreendimento ficará condicionada a assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal antes da finalização do empreendimento

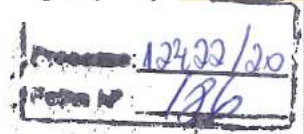
3° O certificado de Conclusão da Obra ou Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

Ainda, destaca-se também, que os parâmetros urbanísticos a serem atendidos pelo empreendimento estão dispostos no Quadro II do Anexo II desta Lei, conforme previsto no artigo 191.

Art 191°. Os projetos de edificação e parcelamento deverão respeitar os parâmetros definidos no Quadro II do Anexo II desta Lei, observando, no que couber, a Lei n° 2.249 de 8 de dezembro de 1988, até a aprovação de sua revisão conforme disposto no artigo 188 desta Lei.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12400/20
181



4.5.2 Uso do Solo

- A Lei Municipal nº 2.249/1988 delibera sobre o uso urbano e rural do Município de Nova Friburgo, autoriza a criação do Instituto Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e dá outras providências.

Nos termos do artigo 47 desta Lei “os projetos de edificação deverão, além das demais exigências estabelecidas em Lei, atender a condições de equilíbrio arquitetônico, urbanístico e ambiental da cidade”.

Em busca desse equilíbrio, é fundamental que empreendimentos como o em questão, contemplem com as normas municipais vigentes que visam a qualidade de vida local e a organização territorial.

Algumas são as obrigações previstas pela lei supracitada:

Art. 45°. A forma, as dimensões e a implantação das construções e edificações nos lotes, respeitarão as condições peculiares do parcelamento do solo e do zoneamento e obedecerão, além dos parâmetros e índices urbanísticos determinados para cada setor, subsetor ou núcleo, as imposições relativas a acesso, estacionamento e guarda de veículos e dispositivos exigidos pelo Código de Segurança contra incêndio e pânico.

Art. 66°. Não poderão ser executados, sem prévia licença as seguintes obras:

I- escavações, aterros, terraplanagens e desmontes de rochas;

II- construção de muralhas de sustentação;

III- ligação de águas pluviais e efluentes de fossa aos coletores público, córregos e rios;

IV- edificações, loteamento e desmembramentos em terrenos com árvores e bosques cujo corte ou abate seja por esse motivo indispensável;

- a) Os projetos que se enquadrem neste inciso, deverão ser apreciados pela Divisão de Parques e Reservas Ecológicas da Prefeitura Municipal;*
 - b) Qualquer que seja a justificativa, deverá a árvore a cortar ser substituída pelo plantio de 3 (três) outras espécies determinadas pela Prefeitura Municipal.*
- Lei Complementar nº 131/2019: dispõe sobre o macrozoneamento ambiental e o zoneamento de Nova Friburgo, delimita os parâmetros urbanísticos para construção civil e dá outras providências;

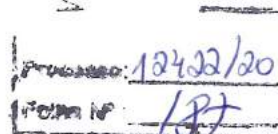
Art. 1º Fica estabelecido o novo Macrozoneamento Ambiental do Município de Nova Friburgo e conseguinte quadro de parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo urbano

Art. 2º O território do Município de Nova Friburgo terá as seguintes macrozonas, conforme Mapa 1 do Anexo I:

I - Macrozona do Ambiente Natural;

II - Macrozona do Ambiente Rural;

III - Macrozona do Ambiente Urbano.



4.5.3 Calçadas

A lei nº 2.249/1988 Institui o Plano Diretor Participativo de Nova Friburgo. Cabe ressaltar o disposto no Plano Diretor a respeito da responsabilidade da construção e manutenção dos passeios públicos:

Art. 71º. A construção e manutenção dos passeios dos logradouros dotados de meios-fios ou não, são obrigatórias em toda a extensão das testadas dos terrenos edificadas ou não, e será feita pelos respectivos proprietários, ressalvados os casos de reurbanização e cargo da Prefeitura Municipal, arcará com as despesas respectivas.

Área destinada a pedestre, sinalização e outros fins. O empreendimento atende aos critérios e parâmetros técnicos observados durante a instalação e operação, mantendo as condições de acessibilidade conforme a NBR 9050:2015 e a Resolução CONTRAN nº 038/1998, possuindo rampas com inclinação de 8,33% com comprimento 1,80m e 1,20m de largura.

4.5.4 Área Permeável

A Lei Municipal nº 3.227/2002 torna obrigatório o plantio de árvores e reserva de área permeável em novas edificações.

Art. 1º. Fica, por esta Lei, obrigatório, nos projetos de edificações (construções, reformas ou ampliações) residenciais, comerciais e industriais, a reserva de área permeável no perímetro do terreno, a escolha do proprietário e a porcentagem a ser definida pelo Poder Público.

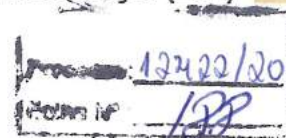
Art. 2º. Fica, também, obrigatório e condicionado a concessão de "Habite-se", para as edificações definidas no artigo 1º, o plantio de pelo menos, uma árvore no passeio público defronte ao imóvel.

Art. 3º. As árvores a serem plantadas serão indicadas pela secretaria Municipal do Meio Ambiente, próprias para este fim e adequadas ao tipo de fiação e piso do local.

4.5.5 Patrimônio Histórico-Cultural

A Lei Municipal nº 3.794/2009 dispõe sobre o tombamento, por interesse histórico-cultural dos bens situados no Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



5. ZONEAMENTO

O AUTOPOSTO RM3 LTDA está localizado no município de Nova Friburgo - RJ, no primeiro distrito urbano da cidade. De acordo com o Plano Diretor de Nova Friburgo e Lei Complementar 131, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Macrozoneamento Ambiental e o zoneamento de Nova Friburgo, onde se destaca a “especialização das áreas com características comuns, baseados na análise integrada dos fatores fisiográficos, geomorfológicos e de usos presentes no território que permitam suas delimitações de forma transversal às Unidades Territoriais de Planejamento - UTP”. O presente empreendimento está localizado na Macrozona do Ambiente Urbano, na Zona de Estruturação Prioritária (ZEP-II), como indicado na Figura 6.

Art. 11. Zonas de Estruturação Prioritária - ZEP são porções do território, prioritários ao desenvolvimento da cidade, destinadas a promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográficas e construtiva altas, além de qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado com o sistema de transporte público coletivo

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A área a ser considerada “vizinhança” para fins de EIV é a área de influência do empreendimento em questão, que corresponde aos locais passíveis de percepção dos impactos do projeto, tanto na fase de implantação (obras) quanto na de operação, a curto, médio e longo prazo.

Dessa forma, para delimitar as possíveis áreas de influência de um empreendimento é necessário considerar diferentes níveis de intensidade dos impactos em função dos meios e locais em que ocorrem. Para o estudo, foram delimitadas três áreas de influência:

- 1) Área Diretamente Afetada (ADA);
- 2) Área de Influência Direta (AID);
- 3) Área de Influência Indireta (AII).

6.1 Área Diretamente Afetada

Processo: 12432/20
Folha: 189

A Área Diretamente Afetada (ADA) é definida pela superfície que passará por interferências diretas das atividades inerentes à construção e ampliação da operação do empreendimento, podendo ser definida pelo limite do lote, como observado na Figura 6.



Figura 6: Mapa da Área diretamente Afetada (ADA). Elaboração: Carolina Kwamme, 2021.

6.2 Área de Influência Direta

De acordo com artigo 6 da Lei Complementar nº 107/2016, a Área de Influência Direta (AID) compreende a porção que pode passar pelas interferências provindas da instalação do empreendimento, as quais podem afetar os aspectos antrópicos, físicos e bióticos, de forma direta, em sua fase de instalação/ ampliação e operação.

No projeto em questão, a AID foi demarcada compreendendo o curso d'água mais próximo, as vias de acesso e os vizinhos limítrofes ao empreendimento, como observado na Figura 7.

Foram demarcadas, em um raio de 300 metros do local, 255 (duzentas e cinquenta e cinco) residências privadas e 5 (cinco) comerciais, entre elas edificações

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

de uso coletivo como: Hotel Paradiso Corporate (SO), Igreja Universal, Delegacia Legal e Comércio Geral (NO) e edificações de Uso Unifamiliares e pequenas atividades comerciais e de serviços insignificantes.

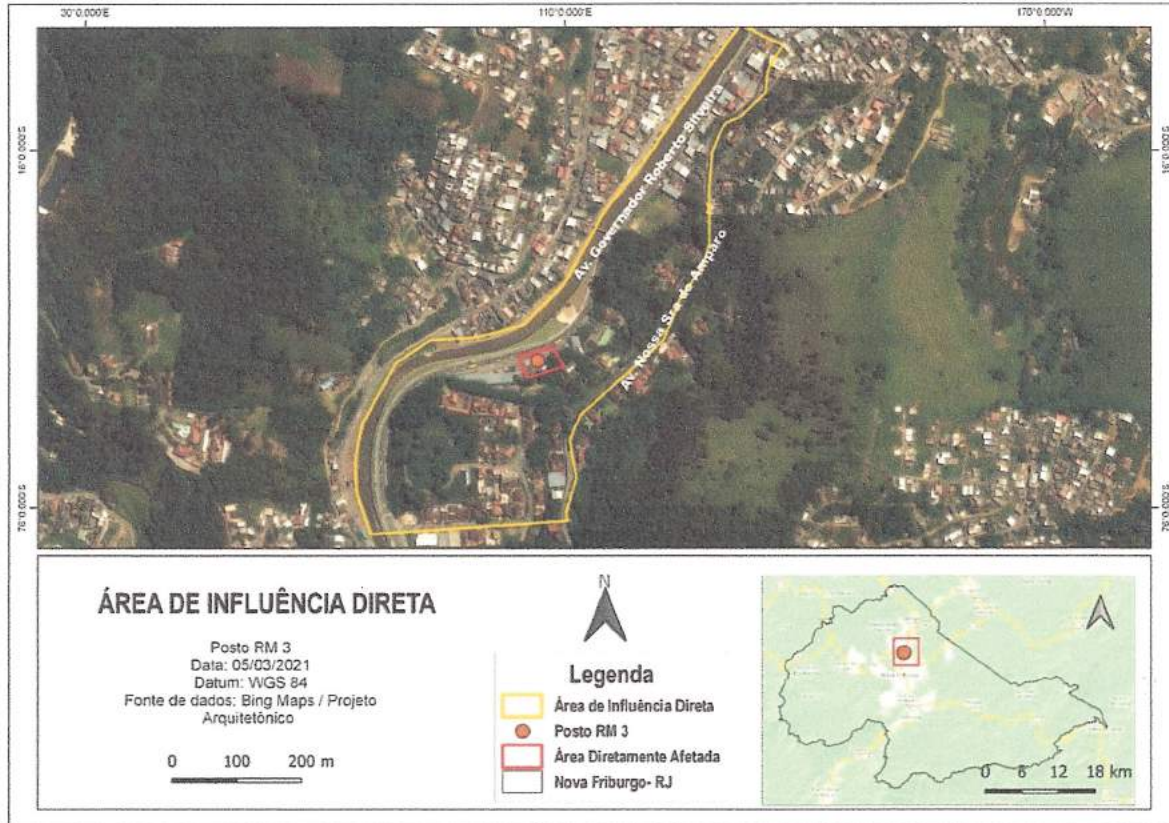


Figura 7: Mapa de Influência Direta (AID). Elaboração: Carolina Kwamme, 2021.

6.3 Área de Influência Indireta

Para a correta delimitação da Área de Influência Indireta (AII) é considerável observar a influência que a instalação de tal empreendimento causará de forma indireta aos aspectos ligados ao ecossistema e meio socioeconômico.

Assim, por se tratar de uma localidade em uma das vias principais da cidade de Nova Friburgo e em um bairro central, no intuito de não negligenciar nenhum impacto indireto, também foi feita uma análise e caracterização do entorno, em um raio de 500 metros (Figura 8), onde poderão sofrer impactos positivos e negativos indiretos.

13422/20
190

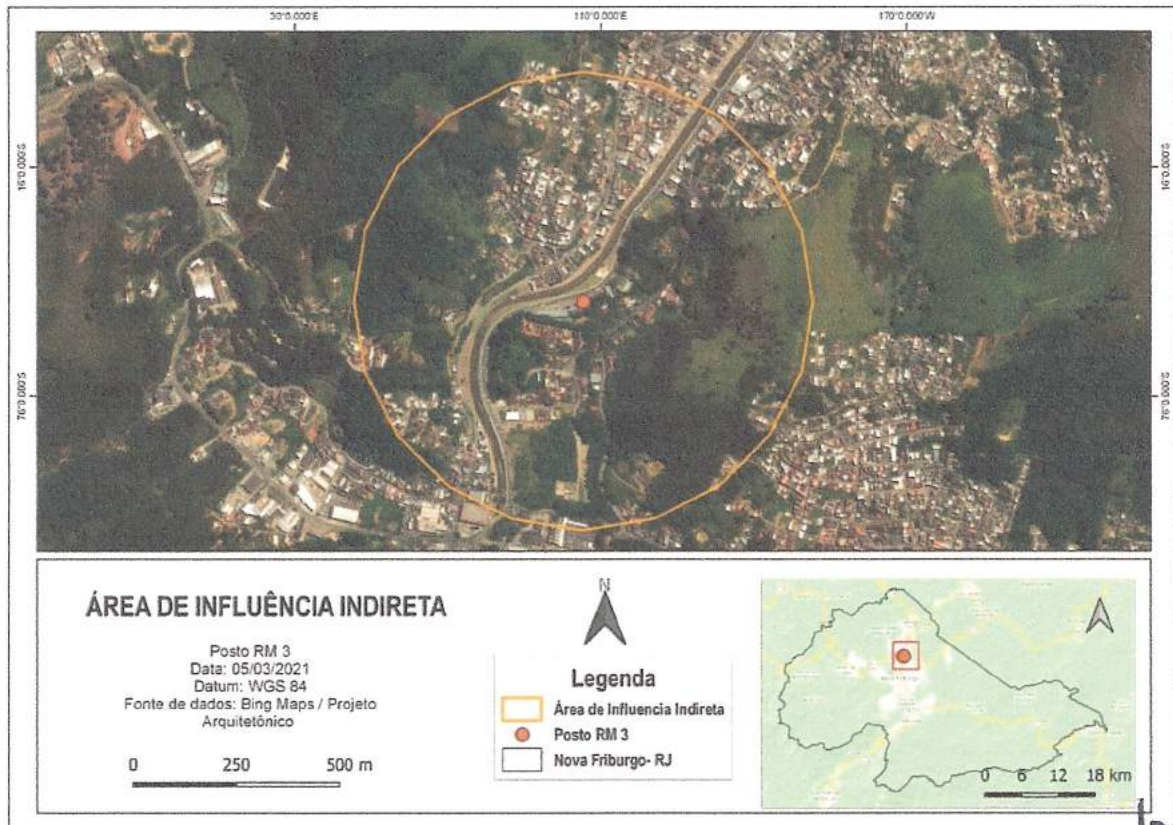


Figura 8: Mapa da área de Influência Indireta. Elaboração: Carolina Kwamme, 2021.

Numa relação dentro deste raio de 500 metros temos como ocupações significativas:

Av. Senhora do Amparo: Ocupação predominantemente residencial nada além dos supracitados na AID;

Rua João de Souza: Nenhuma ocupação de destaque significativo além dos supracitados na AID;

Av. Norival Duarte Filho: Ocupação predominantemente residencial nada além dos supracitados na AID;

Av. dos Ferroviários: Nenhuma ocupação de destaque significativo além dos supracitados na AID;

Entorno: Ainda temos ocupação predominantemente residencial e alguns hotéis e pousadas.

7. RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. Adensamento Populacional

Item abordado na Lei complementar 90/2014, anexo II, art. 16:

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12/22/20
191

Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (população, densidade, taxa de motorização, uso e ocupação do solo, estratificação social), e indicação das tendências de evolução deste espaço urbano.

12422/20
Form N° 192

O empreendimento em questão não trará aumento significativo de fluxo e movimento na região, em função de sua atividade. O posto deve atender, principalmente, veículos de passagem pelo local. A região onde se situa o empreendimento apresenta adensamento populacional alto, já que está inserido na Zona de Estruturação Prioritária II (ZEP-II), como aborda a Lei Complementar 131, de 16 de dezembro de 2019.

- População: de acordo com o último censo organizado pelo IBGE em 2010, o município de Nova Friburgo possuía uma população de 182.082 pessoas (Figura 9 a), com estimativa de 191.158 para o ano de 2020;
- Densidade Demográfica: de acordo com o último censo organizado pelo IBGE em 2010, o município possuía uma densidade demográfica igual a 195,07 hab/km² (Figura 9 b);
- Urbanização: o censo executado pelo IBGE em 2010 indicou que 159.372 pessoas moravam na área urbana, indicando um índice de urbanização de 87,52%;

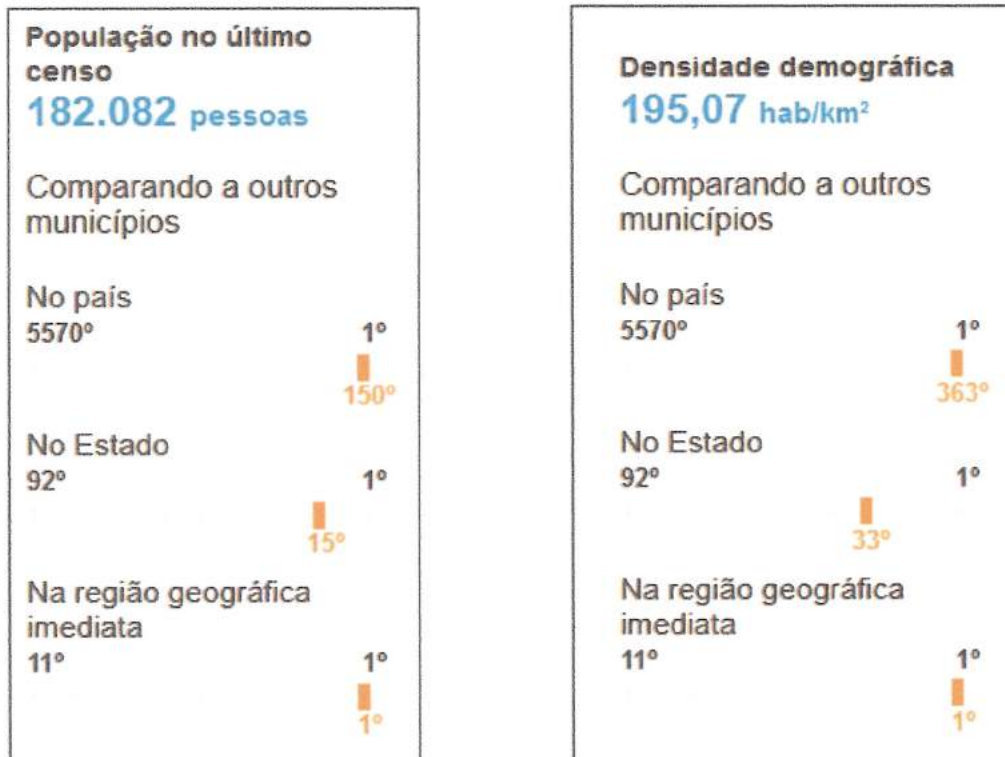


Figura 9: a) Escala de População Comparativa: Nova Friburgo – RJ. b) Escala Densidade Demográfica comparativa: Nova Friburgo – RJ. Fonte: Censo IBGE, 2010.

7.2. Equipamento Urbano

7.2.1. Água e Esgoto

No município de Nova Friburgo a empresa concessionária responsável pelo abastecimento de água potável e esgotamento sanitário é a Águas de Nova Friburgo. De acordo com dados da empresa, 95% da população têm acesso a água tratada e a cobertura de esgoto tratado é de mais de 90%, possuindo 13 (treze) Estações de Tratamento de Água (ETAs) tratando, em média, 40 milhões de litros de água por dia ou 15 bilhões de litros por ano.

O impacto decorrente de efluente líquido pode ter diversas origens como vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos pelas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções etc. Tem-se ainda origem na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo (SAO), nas falhas operacionais, entre outros.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Considerando as atividades no empreendimento, o efluente sanitário gerado pelos funcionários e clientes nos banheiros será direcionado para a rede pública por possuir características de esgoto domiciliar. Já os efluentes gerados pela lavagem de carros e coletados pelas canaletas devido a qualquer líquido derramado no chão do posto passarão por caixas de separação de água e óleo (SAO), antes de ser direcionado à rede pública. Tais canaletas são instaladas ao redor da área de abastecimento de combustíveis líquidos do posto, tendo como objetivo drenar qualquer vazamento de combustível e possíveis outros efluentes gerados.

O consumo de água previsto para a lavagem de carros foi dimensionado no valor de 2250 (dois mil duzentos e cinqüenta) litros por dia, portanto foi dimensionada uma reserva de 4500 litros para atender ao posto por pelo menos 2 (dois) dias.

Todos os efluentes provenientes da lavagem do piso serão encaminhados através da gravidade, para o separador de areia, água e óleo. Após a separação da areia e do óleo, o efluente tratado segue para o sistema de águas pluviais e o óleo e a areia retirados diretamente do desarenador serão removidos e coletados por empresa especializada. O óleo lubrificante usado (óleo queimado) gerado durante a troca do mesmo será armazenado em um tanque aéreo no próprio empreendimento e coletado pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA. O mesmo destino está sendo dado à fração oleosa gerada pelas SAO 's.

Algumas canaletas encontram-se fora da zona coberta, por isso elas podem acabar recebendo água da chuva, em dias com precipitações intensas e ventos fortes, direcionando a água pluvial para a caixa SAO em vez de drenadas pela rede pública. Tal ocorrência pode sobrecarregar o sistema e gerar vazamentos e diminuição de eficiência, logo sugere-se expandir a cobertura até as canaletas para sua efetiva cobertura e funcionamento.

Sobre as atividades de abastecimento de GNV, tal atividade não necessita de uso de água e não gera qualquer efluente, já que é um combustível em forma gasosa.

7.2.3. Resíduos Sólidos

No município a coleta pública de resíduos é executada pela concessionária Empresa Brasileira de Meio Ambiente (EBMA). Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são os lixos domésticos como: papel, papelão, toalhas descartáveis, entre outros; e os resíduos típicos do processo de operação do empreendimento tais como: embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e

assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO (classificado como resíduo perigoso Classe I pela NBR 10.004/2004), entre outros.

Logo, a coleta do lixo domiciliar será executada pela EBMA e a coleta de resíduos líquidos retirados das caixas SAO durante sua limpeza será coletada por empresa especializada. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como “Resíduos Perigosos” ou Classe I, serão acondicionados em bombonas de plásticos e coletados pela empresa EMES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que possui licença ambiental para tratar tais resíduos sólidos.

Os procedimentos da coleta de Resíduos Sólidos (embalagens) serão acondicionados em bombonas, onde as tampas das da lixeira serão classificadas até o recolhimento por empresa credenciada ao INEA. Serão armazenados no tanque de resíduo oleoso enterrado toda a troca de óleo proveniente da atividade até o recolhimento por empresa credenciada ao INEA.

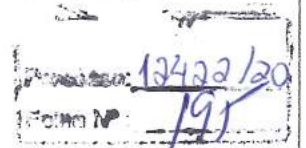
7.2.4. Rede Pluvial

A rede de drenagem pluvial está estabelecida na organização da infraestrutura urbana do município. Na região do empreendimento há rede de drenagem pluvial, tendo bueiros espalhados pela rua contando com bocas de lobo para o recebimento de tais águas. Entretanto, foram identificadas obstruções nas bocas, sendo necessária manutenção adequada para o melhor escoamento da água da chuva.

7.2.5. Iluminação Pública e Ventilação

Em análises de sombras e alterações da ventilação que são gerados pela edificação constatamos que em razão da localização do mesmo, os principais efeitos são em áreas do próprio empreendimento. O imóvel obedecerá ao limite de altura exigido para a região e devidamente aprovado no órgão competente. Em relação à iluminação e ventilação das áreas internas do empreendimento as mesmas estão de acordo com o exigido pela legislação municipal em vigor. E já existe estrutura de iluminação pública já na área. Portanto, não foram identificados impactos significativos na área e não foram abordadas medidas mitigadoras.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



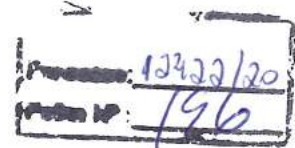
7.2.6. Energia Elétrica

A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no município de Nova Friburgo é a ENERGISA, no empreendimento já há o serviço instalado. Dessa forma, não foram identificados aspectos negativos consideráveis.

7.2.7. Equipamentos Comunitários: Educação, Saúde, Lazer e Segurança

O empreendimento não precisará fazer uso de equipamentos comunitários prestados pelo poder público, logo não foram identificados aspectos negativos referente a isso e não foram abordadas medidas mitigadoras.

7.4 Uso e Ocupação do Solo



7.4.1. Recursos Hídricos

A lei federal 12651/2012 dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente (APP) e Faixa Marginal de Proteção (FMP), cuja função envolve a preservação dos recursos hídricos, a vegetação nativa e não-nativa da área, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas.

De acordo com o Código Florestal, a largura da faixa de proteção de corpos d'água será estimada de acordo com o zoneamento local e largura do corpo d'água. Junto a isso, o Decreto Estadual nº 42484/2010 transferiu o procedimento de demarcação da faixa marginal de proteção de lagos, lagoas, lagunas e cursos d'água estaduais aos municípios.

O Decreto Estadual nº 42356/2010 dispõe sobre a demarcação da faixa marginal de proteção de lagos, lagoas, lagunas e cursos d'água nos municípios, e nele é constatado as atribuições referentes às áreas urbanas, onde no artigo 4 considera:

Os limites mínimos fixados abstratamente pelo art. 2º, "a", do Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/1965 e suas alterações) poderão ser reduzidos, em cada caso concreto, unicamente para os fins do disposto no art. 1º, deste Decreto, desde que a área se localize em zona urbana do município (...)

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O empreendimento está situado próximo à margem do rio Bengalas, mas sua ampliação não levará a impactos de grande escala no corpo d'água. Tal rio possui uma largura média de 13,5 metros e encontra-se canalizado em diversos trechos e grande parte de suas margens são impermeabilizadas devido à infraestrutura urbana de estradas, pontes, calçadas, entre outros. Entretanto, em alguns locais é possível identificar mata ciliar, com alto nível de degradação.

Como discutido, o posto está inserido em um zoneamento urbano, de acordo com a Lei Complementar 131, de 16 de dezembro de 2019, classificado como ZEP-II e está na região hidrográfica VII - Rio Dois Rios. A área do local do posto não é cortada por curso d'água ou fluxo de água de qualquer corpo d'água fluente como rios, córregos, riachos, entre outros. Além disso, não há corpo hídrico a menos de 30,00 metros do empreendimento e nascentes no raio de 50,00 metros da edificação não foram identificadas.

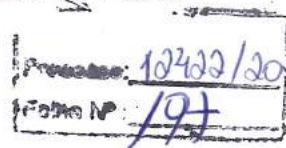
Portanto, respeitando as devidas normas de construção e de acordo com o Decreto Estadual nº 42356/2010, deverá ser respeitada uma distância mínima do corpo d'água de 10 metros de faixa *non edificandi* que permitam o acesso do Poder Público ao corpo hídrico. (Anexo 4)

7.4.2. Ocupação do Solo

O diagnóstico do uso e ocupação do solo, são realizadas através de duas análises, sendo a primeira relativa à legislação local, considerando a permissividade do uso das tipologias construtivas, atividades e parâmetros construtivos; e a segunda análise correspondente ao uso do solo praticado na área de influência analisada, seus possíveis conflitos e características. O empreendimento está posicionado na zona urbana Zona de Estruturação Prioritária – II.

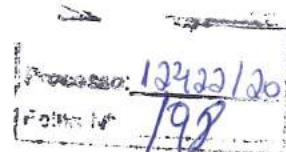
A NBR 12236:1994 fixa as condições exigidas para projetos, montagem e operação de postos de abastecimento de gás combustível comprimido, determinando valores de construção adequados para tal tipo de empreendimento. O posto possui Memorial Descritivo com seu respectivo projeto arquitetônico. Portanto, tal documento será submetido para aprovação do órgão público responsável, sendo consideradas as normas e leis adequadas de projeto e construção para postos.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



7.5 Valorização Imobiliária

O bairro Duas Pedras, trata-se de uma região com adensamento populacional alto, com residências em sua maioria verticalizadas que oferecem ampla variedade de comércio e serviço. Acredita-se, dessa forma, que o empreendimento terá uma irradiação positiva no seu entorno, gerando uma valorização imobiliária na região, já que a população será beneficiada por um serviço de grande importância para o coletivo e também em um ponto de saída para direção norte, litorânea e capital fluminense.



7.6 Geração de tráfego e demanda por transporte público

O empreendimento não irá gerar demanda por transporte público para o local. No que se refere a geração de tráfego, é importante que o acesso ao local seja bem sinalizado, facilitando a movimentação dos veículos, que venham a fazer uso dos serviços oferecidos pelo posto. Em sua maioria, os veículos não chegam a estacionar no local, apenas o tempo necessário para o abastecimento do veículo, no estudo de fluxo foi observada a possibilidade de acomodar 13 veículos da forma indicada no Anexo 5. Em casos de estacionamento ou na realização dos demais serviços do posto, haverá disponíveis locais específicos dentro da área do empreendimento.

Como o abastecimento de combustível GNV se dará através de dutos subterrâneos, não ocorrerá um aumento de carga e descarga no empreendimento a partir da expansão para oferecer o serviço de gás combustível.

Dessa forma, para ampliação do posto RM 3 para o fornecimento de GNV é necessária uma análise acerca de determinados aspectos, entre eles:

- Demanda GNV
 - ✓ Nova Friburgo conta com uma demanda mensal de **218.000 m³**.
 - ✓ Para essa demanda, a Naturgy trabalha com a liberação de gás encanado para 2 postos na cidade (Carestiano e Fri Gás).
 - ✓ Com dois postos ativos, a demanda média por posto é de 109.000 m³, com a liberação do posto RM 3, esta demanda passará para aproximadamente **72.666 m³ por posto**.
 - ✓ Especula-se que entre os veículos leves a probabilidade de esses serem convertidos ao GNV é de 20%.

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ Contando que os veículos equipados com GNV possuem cilindros de 8 ou 16 m³, logo a média por abastecimento é de **12m³**.
- ✓ Assim, para obter o valor de abastecimento/mês, basta dividir a demanda média mensal por posto (72.666 m³) pelo volume médio de abastecimento (12 m³)

$$72.666 \text{ m}^3 \div 12 \text{ m}^3 = 6.055$$

$$6.055 \div 30 \text{ dias} = 202 \text{ abastecimento/mês}$$



O posto RM3 funcionará 18h, com turnos de 6h, sendo o turno da manhã e tarde de 6h e o noturno de 5h, com movimento distribuído da seguinte forma: Quantidade de veículo por horas de medição, média de **dois dias** de medição no turno da manhã e da tarde:

Tabela 2: Média de dois dias de medição nos diferentes turnos do posto RM 3.

Veículo	Manhã	Tarde
Automóvel	795	801
Caminhão	182	154
Caminhonete	13	16
Motocicleta	237	241
Ônibus	31	23
Total	1.258	1.235
Total com GNV	40	40

Fonte: Autor, 2020.

De acordo com os dados citados acima (6.055 abastecimentos GNV, redução de 300 abastecimentos Diesel)

$$6.055 - 202 = 5.853 \text{ veículos/mês}$$

$$5.853 \div 30 \text{ dias} = 195 \text{ veículos/dia}$$

Existe, dessa forma, um aumento estimado de 5.853 veículos/mês. O tempo médio de abastecimento do posto é de aproximadamente 3,2 minuto sendo segmentado entre atendimento, abastecimento e pagamento.

Para concluirmos que a fila de abastecimento está adequada de forma que suporte todos os carros no período de 1hr sem causar impacto no trânsito, é importante considerar o tempo médio de abastecimento (**3,2 min**), a previsão do número de carros por hora, e a quantidade de equipamentos (**2 dispensers** com 2 bicos, que abastece 4 veículos simultâneos)

- 50 % - Turno da Manhã (5h as 11h)
- 49,5 % - Turma da Tarde (11h as 17h)

Considerando 202 abastecimentos por dia, temos:

- 50 % - Turno da Manhã = 101 carros = **17 carros / hora**

$$17 \text{ carros} \times 3,2 \text{ min} \div 4 \text{ bicos} = 14 \text{ min}$$
- 49,5 % - Turma da Tarde = 100 carros = **17 carros/hora**

$$17 \text{ carros} \times 3,2 \text{ min} \div 4 \text{ bicos} = 14 \text{ min}$$

*As informações referentes ao turno da noite foram desconsideradas pois não gerou resultados significativos

Analisando os resultados supracitados conclui-se que o posto tem capacidade para atender até 4 vezes acima da demanda prevista, não ocasionando impactos no trânsito até mesmo em situações não convencionais.

7.7 Ventilação e Iluminação

A atividade não gera poluentes provenientes de processos de produção ou suas atividades durante o funcionamento, somente os gases provenientes da evaporação dos combustíveis, porém as mesmas ocorrem em pequena escala, sendo insignificantes. Para tal, o pátio de abastecimento possuirá boa ventilação natural, o que facilita a dispersão de vapores e odores. O projeto consta com aproveitamento da ventilação natural e iluminação natural, em conjunto com a iluminação artificial.

Considerando as únicas fontes pontuais de emissão atmosférica tem-se as válvulas de pressão e vácuo (Figura 10), que estão instaladas para controle de pressão do tanque subterrâneo de armazenamento de combustível líquido. Como citado anteriormente, tais emissões possuem baixa carga poluente e cabe ao órgão ambiental avaliar a necessidade de monitoramento.



Figura 10: Válvula de pressão e vácuo. Fonte: Autor, 2020.

7.8 Paisagem Urbana

O empreendimento trará um impacto na paisagem urbana, porém de forma positiva, não criando obstáculos ou forte impacto na apreensão da paisagem.

7.9. Outras Medidas de Controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos gerados durante a operação principalmente dos equipamentos e sistemas existentes nesse tipo de empreendimento. Com relação aos riscos de acidentes que possam ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos. Além disso, o posto efetua regularmente o treinamento do pessoal envolvido nas atividades, tanto na operação, quanto nas ações de emergência.

8. SÍNTESE MEDIDAS MITIGADORAS

Tabela 2: Síntese das medidas mitigadoras

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Aspecto	Impacto Negativo	Abrangência	Medidas	Prazo	Responsabilidade
Geração de Tráfego e demanda por transporte público	Aumento da densidade populacional flutuante decorrente da presença do posto na região	Área de influência direta / área de influência indireta	Sinalizar de forma adequada o acesso ao local (entrada e saída)	Sempre	Empreendedor
Uso e Ocupação do Solo	Atividade com potencial poluidor	Área de influência direta/ Área de Influência indireta	Gerenciar de forma adequada os resíduos e efluentes gerados a fim de evitar vazamentos	Sempre	Empreendedor
Equipamentos Urbanos	Sobrecarga da caixa (SAO) responsáveis por receber a drenagem das canaletas e conseqüente risco de contaminação de corpos d'água por efluente	Área de influência indireta	Providenciar adequações ao primeiro sinal de sobrecarga da infraestrutura	Quando necessário	Empreendedor
Poluição Atmosférica	Emissão de compostos orgânicos voláteis	Área de influência indireta	Realizar manutenção dos equipamentos	Sempre	Empreendedor

Figura 11: Quadro com a síntese dos aspectos e as respectivas medidas mitigadoras.
Fonte: Autor, 2021.

9. DESCRIÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

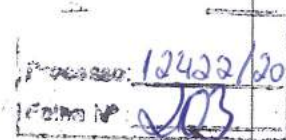
a) Quadro da área do empreendimento

ÁREA DO TERRENO: 1277,23 m ²	ÁREA TRANSCRITA / AVERBADA: 268,50 m ²	ÁREA À DEMOLIR: 26,00 m ²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 33,43 %
ÁREA TOTAL EDIFICADA: 426,98 m ²	ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 84,27 m ²	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 426,98 m ²	VAGAS DE ESTACION.: 6
NÚMERO DE PAV.: 01	ÁREA TOTAL À LEGALIZAR: 100,21 m ²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,33	ESCALA: Indicada

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12402/20
Folha Nº 20

Figura 12: Quadro referente a área do empreendimento. Fonte: Autor.



b) Instalações

As instalações técnicas do projeto de elétrica, hidráulicas, sanitárias, água pluviais, telefonia, incêndio, comunicações foram executados conforme o código de obras do município. No Anexo 6 está demonstrado a planta baixa do empreendimento, indicando banheiros, escritórios, posição dos tanques, entre outros equipamentos. Junto ao Anexo 7 está a planta referente à fachada do posto.

E as instalações específicas do posto de serviços para abastecimento atende a NBR 13786/2019, a Resolução CONAMA N°46 de 10 de maio de 2013 e a NBR 12236/1994

c) Calçadas

Área destinada a pedestre, sinalização e outros fins. O empreendimento atende aos critérios e parâmetros técnicos observados durante a instalação e operação, mantendo as condições de acessibilidade conforme a NBR 9050/2015 e a Resolução CONTRAN nº 038/1998, possuindo rampas com inclinação de 8,33% com comprimento 1,80m e 1,20m de largura, com as calçadas em concreto simples.

d) Instalação de apoio

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) com 02 tanques, uma cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento para combustíveis leve e pesado (Anexo 8). A cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 5 (cinco) metros, sendo o piso em concreto polido, dotado de canaletas circundantes e localizado a 0,50 cm da mesma direção da projeção da cobertura.

Possui canaletas de contenção para efluentes oleosos existentes, destinados ao processo de separação do óleo e reservatório jaquetado de óleo residual enterrado. Todos os efluentes provenientes da lavagem do piso são encaminhados, através da gravidade, para o separador de areia, água e óleo. Após a separação da areia e do óleo, o efluente tratado segue para o sistema de água pluviais e a areia retirada diretamente do desarenador, são acondicionados em bombonas tampadas até o recolhimento por empresa credenciada ao INEA. Para caixa separadora de óleo e água, foi adotado o modelo CSAO- zp3000 da Zeppini com capacidade para uma

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

vazão máxima de 3000L/hora. Além disso, o monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo eletrônico, com medição do nível do produto.

Para o reservatório de utilização de águas pluviais foi observada a Lei Complementar nº 69/2012. A drenagem das águas pluviais do empreendimento é captada pelo telhado e encaminhada para a cisterna de águas pluviais, o uso destas águas será para fins não potáveis como a utilização nos vasos sanitários, lavagem da pista e irrigação de áreas verdes. Caso ocorra a geração de excedente pluvial, este segue para sistema de drenagem pluvial.

e) Estocagem de Produtos

Os tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis são considerados potencialmente poluidores, já que estão em contato direto com o solo e, na ocorrência de qualquer vazamento (mesmo que mínimo), o solo e o lençol freático podem vir a ser seriamente contaminados.

O empreendimento fará o acondicionamento do seu combustível conforme normas técnicas adequadas, como NBR 7505:2000 e NBR 13786:2019.

10. INSTALAÇÃO DE GÁS VEICULAR (GNV)

O empreendimento está desenvolvendo seu projeto para iniciar o fornecimento de Gás Natural Veicular (GNV) e possuirá dois dispensers de pressão a 220 ba, abastecido por tubulação metálica abrigada em canaletas subterrâneas. A empresa desenvolverá seus projetos e construções de acordo com as normas técnicas comprovando adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/2019 para empreendimentos Classe 2 e CLASSE 4B, como condicionante à licença nos órgãos competentes.

11. CONCLUSÃO

O futuro empreendimento será instalado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 800. A atividade não possui nenhuma restrição quanto à localização e quanto ao meio ambiente, e não apresenta quadros significativos de impacto ambiental durante os estudos das fases de instalação e operação elaborados para a atividade e local.

O Projeto executivo do posto será fornecido aos órgãos municipais competentes, apresentando a elaboração do projeto em todas as suas fases,

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

identificação, recebimento, armazenamento e elencando os métodos preventivos, preocupados com futuros vazamentos.

Foram identificados e serão utilizados os equipamentos necessários para o adequado funcionamento do posto, como os de tanque sub-jaquetados, válvulas de detecção, respiros de segurança, pista impermeável, canaletas, caixa separadora de água e óleo, entre outras exigidas pelo órgão licenciador.

Considerando o impacto viário, um dos principais impactos negativos, o posto de serviço executará as mitigações necessárias para amenizar possíveis transtornos na Av. Roberto Silveira e áreas adjacentes conforme apresentado acima.

Todos os impactos negativos gerados durante a instalação e na fase de operação serão mitigados. A partir do diagnóstico realizado e a avaliação dos aspectos que poderiam causar impacto à vizinhança pela operação das atividades do Autoposto RM3 Ltda, conclui-se que:

- A infraestrutura pública disponível, através dos equipamentos urbanos, é considerada suficiente e aparentemente não ocorrerá sua sobrecarga;
- Os resíduos sólidos, drenagem pluvial, esgotos domésticos e efluentes líquidos já estão sendo gerenciados/tratados corretamente e possuem destinação adequada;
- A iluminação e ventilação da área do entorno e imóveis lindeiros não sofrem interferências pela edificação nova do Posto;
- A geração de ruídos foi avaliada por profissional habilitado e mostrou que não ocorram emissões fora dos limites estabelecidos em normas e leis, que poderiam causar incômodos à vizinhança;
- O sistema viário sofre um aumento do tráfego de veículos nesta região em função do acesso dos clientes (automóveis), principalmente na entrada e saída de veículos do posto, porém não significativo. É importante que a sinalização esteja adequada para não causar incômodos ao trânsito local;
- A acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida deve ser adequada quanto aos critérios mínimos da Norma 9050/2015;
- O empreendimento causa um impacto social e econômico positivo à população e município, em função de sua atividade atender as necessidades da população, movimentação financeira e geração de empregos;

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Além das informações indicadas, há uma valorização imobiliária do entorno em função da presença do estabelecimento, pois o mesmo está inserido em área comercial e de prestação de serviços, valorizando-a.

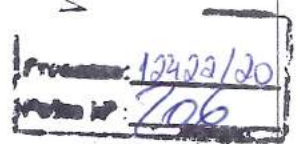
As medidas selecionadas para obter o controle dos impactos, são de plena eficácia, e de direta aplicação pelo empreendedor, não dependendo de outras instituições para execução.

De acordo com o apresentado, o posto de serviços em nada contribui para uma degradação ambiental nos meios físicos, químicos e biológicos da sua área de vizinhança.

Carlos Antão



CARLOS ANTÃO
ARQUITETO
CREA.871009960



Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

CAU A-14193-3

12. REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/>>.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Leis. Disponível em: <<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/leis>>

PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Disponível em: <<https://novafriburgo.cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=6811>>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Legislações. Disponível em:

ANEXOS

ANEXO 1 - Planta de Situação

ANEXO 2 - Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiro

ANEXO 3 - Alvará Definitivo (Licença para localização e funcionamento)

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO 4 - Planta

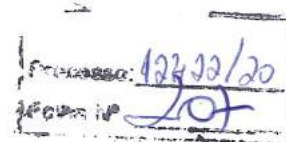
ANEXO 5 - Planta Baixa

ANEXO 6 – Planta Corte/Fachada

ANEXO 7 – Planta Esgotamento Sanitário

ANEXO 8 - Planta SASC


ANEXO 9- Declaração de Atividade Potencialmente Poluidora



CORPO DE BOMBEIROS



VISTO


 Thiago Nunes Alecrim da Silveira
 Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 28.968-6
 Cmt do 6ºGBM

Laudo de Exigências nº LE-08497/19
 6º GBM - Nova Friburgo

PROTOCOLO

Processo: E27/49148/11210/2019
 OBM: 6º GBM - Nova Friburgo
 Data de entrada: 21/08/2019

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 800 - LOJA 05 - DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: USOS ESPECIAIS DIVERSOS
 Complemento: POSTO DE ABASTECIMENTO COM GNV
 Finalidade: -
 Lotação: NÃO HÁ
 Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Quantidade de pavimentos: 1
 Mezanino/jirau: NÃO
 Área total construída: 480,43 m²
 Lojas/Salas: SIM
 Piscina em área comum:
 Construída ou licenciada anteriormente ao código: NÃO

RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

Responsável Legal: AUTO POSTO RM 3 LTDA
 CPF/CNPJ: 04859698000156
 Prof. Resp. pelo Levantamento Arquitetônico: CARLOS ANTONIO ANTÃO - CAU: A14193-3
 Prof. Resp. pelo Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico: CARLOS ANTONIO ANTÃO
 - CAU: A14193-3
 Credenciado: 01-218 - CARLOS ANTÔNIO ANTÃO



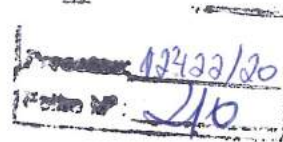
Laudo de Exigências formato simplificado - LE-08497/19 - Página 1 de 2



SÉRIE AA Nº 526120



CARLOS ANTÃO
 ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

*Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Gestão*



REDESIM

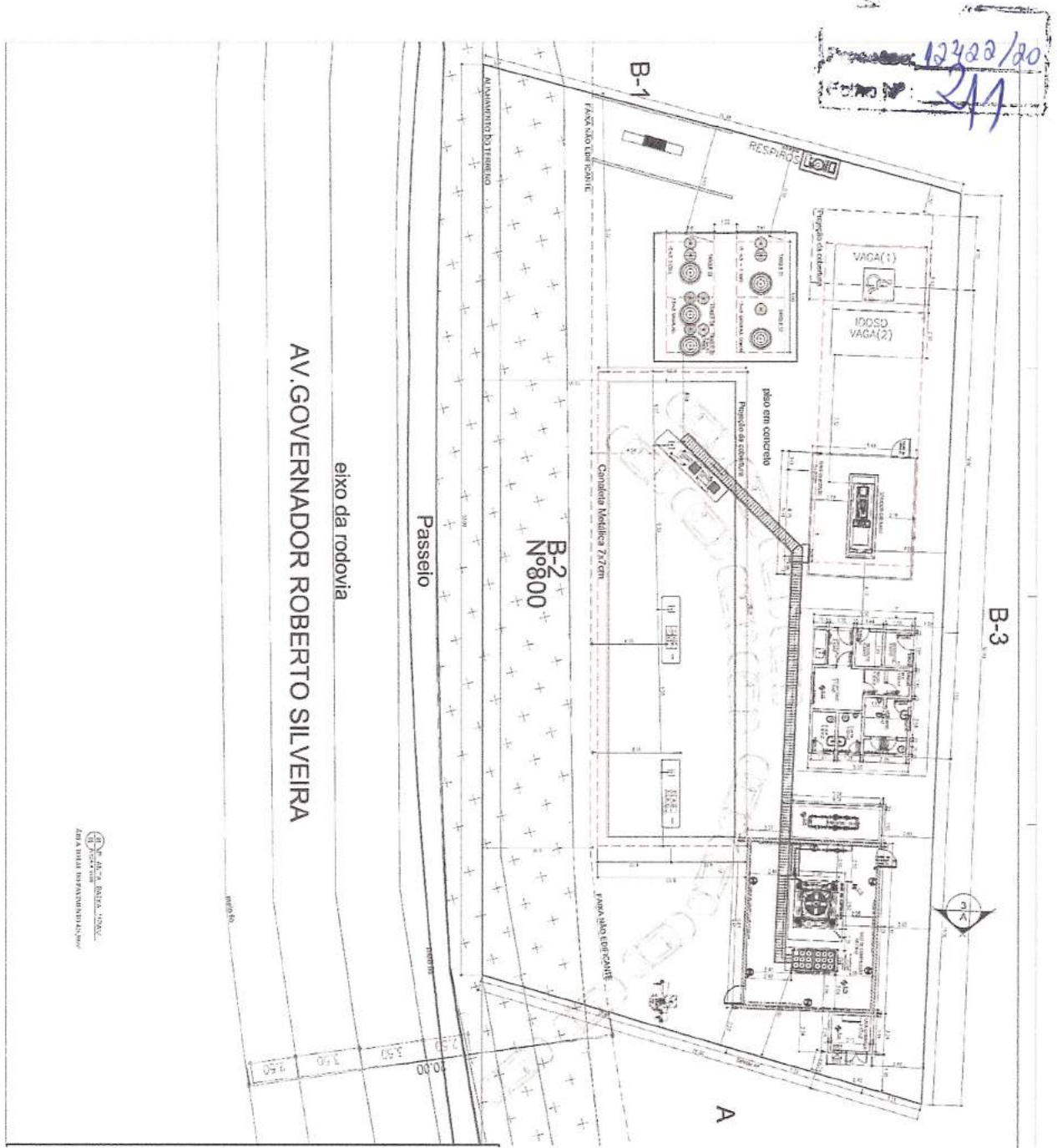
ALVARÁ DEFINITIVO

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa AUTO POSTO RM 3 LTDA		Nome Fantasia	
Endereço da Empresa AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 800 - Duas Pedras - CEP: 28635000			
Numero da inscrição Municipal 0090128300-0	Data do Inicio da Atividade 23/01/2002	Numero do Processo RJP1800251683	
Numero da inscrição Municipal 0090128300-0	CNPJ da Empresa 04.859.609/0001-66		
Atividade Econômica Principal 4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Atividades Secundárias 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Observação			



CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

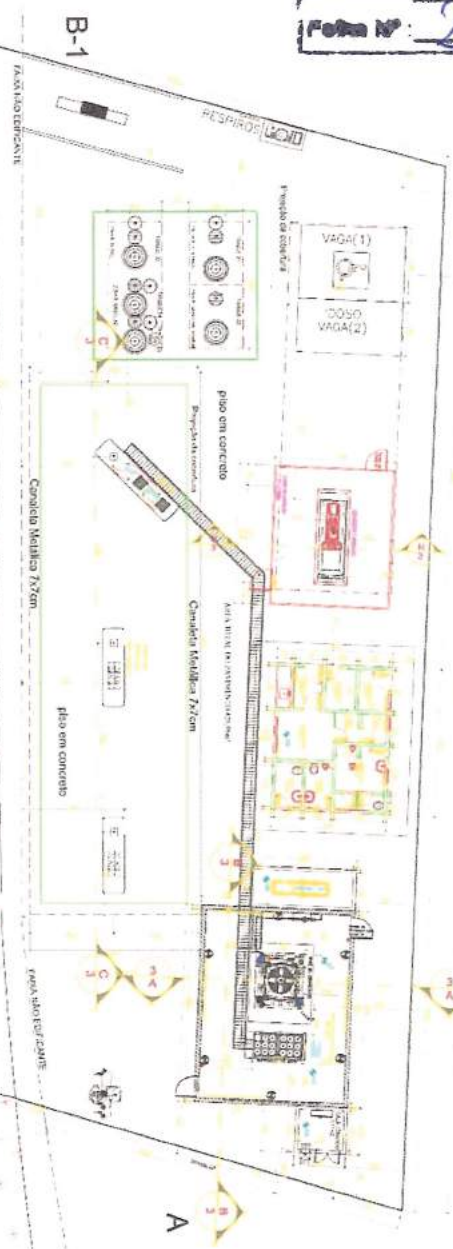
Processo: 12422/20
 Folha N: 2/3

AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

eixo da rodovia

Passarelo

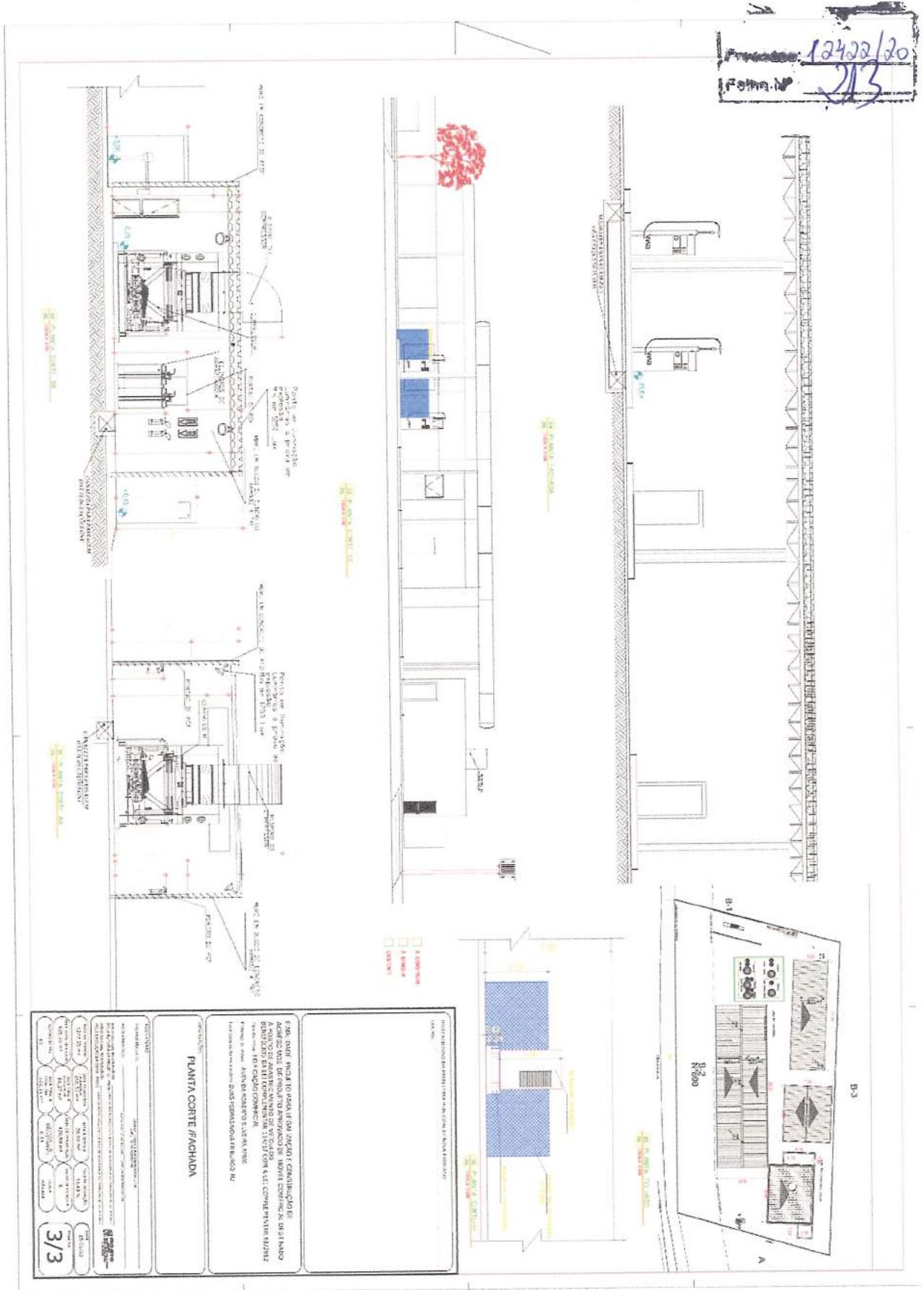
B-2
 Nº800



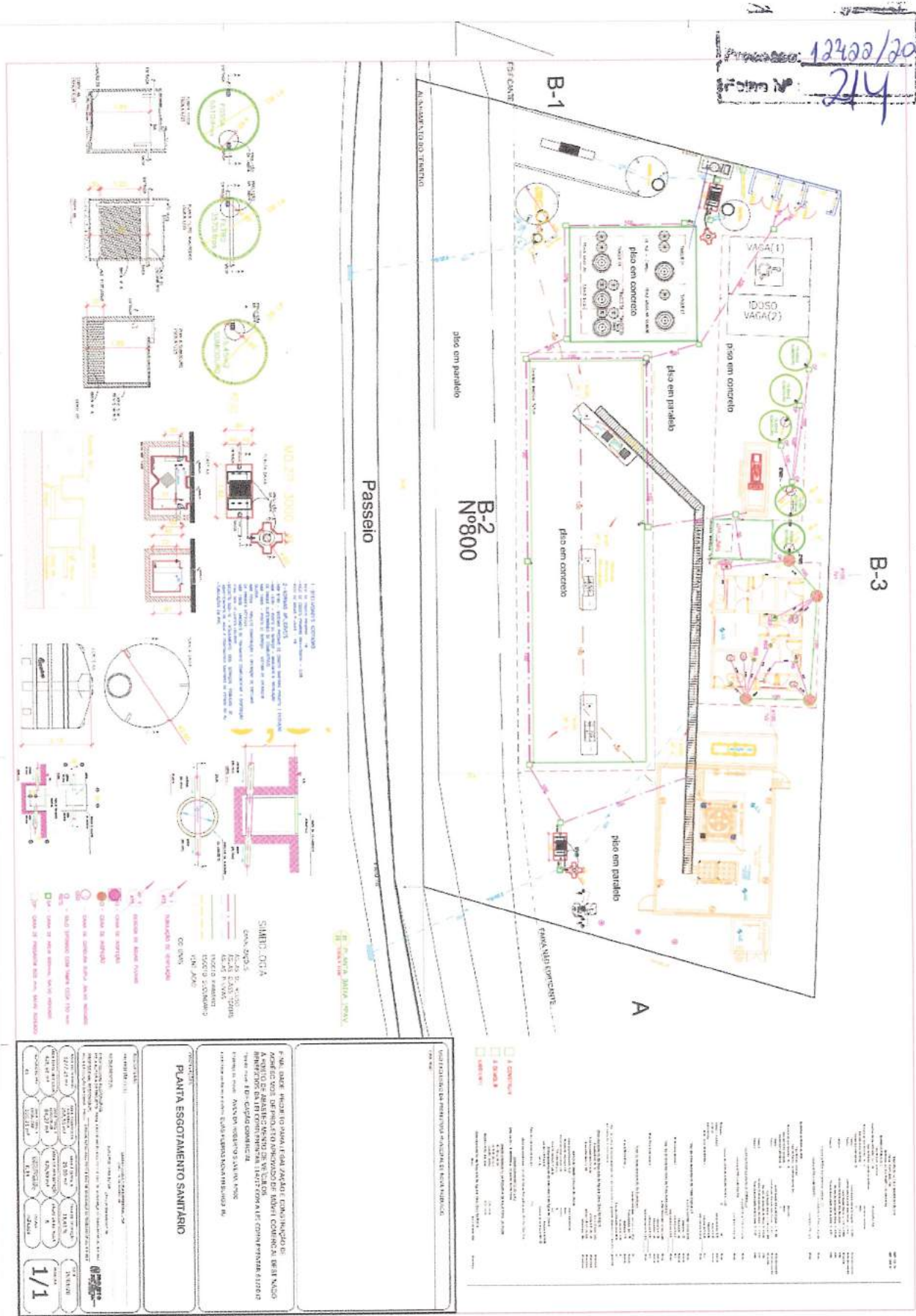
<p>PLANTA BARRA</p>	
<p>1. NAL. BARRA, para ser executada, dada e compreendida, conforme os dados apresentados, para o efeito de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.016/2009.</p>	
<p>2. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>3. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>4. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>5. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>6. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>7. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>8. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>9. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>10. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>11. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>12. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>13. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>14. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>15. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>16. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>17. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>18. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>19. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	
<p>20. A presente planta é a 2ª de 3 (dois) folhas, sendo esta a última.</p>	

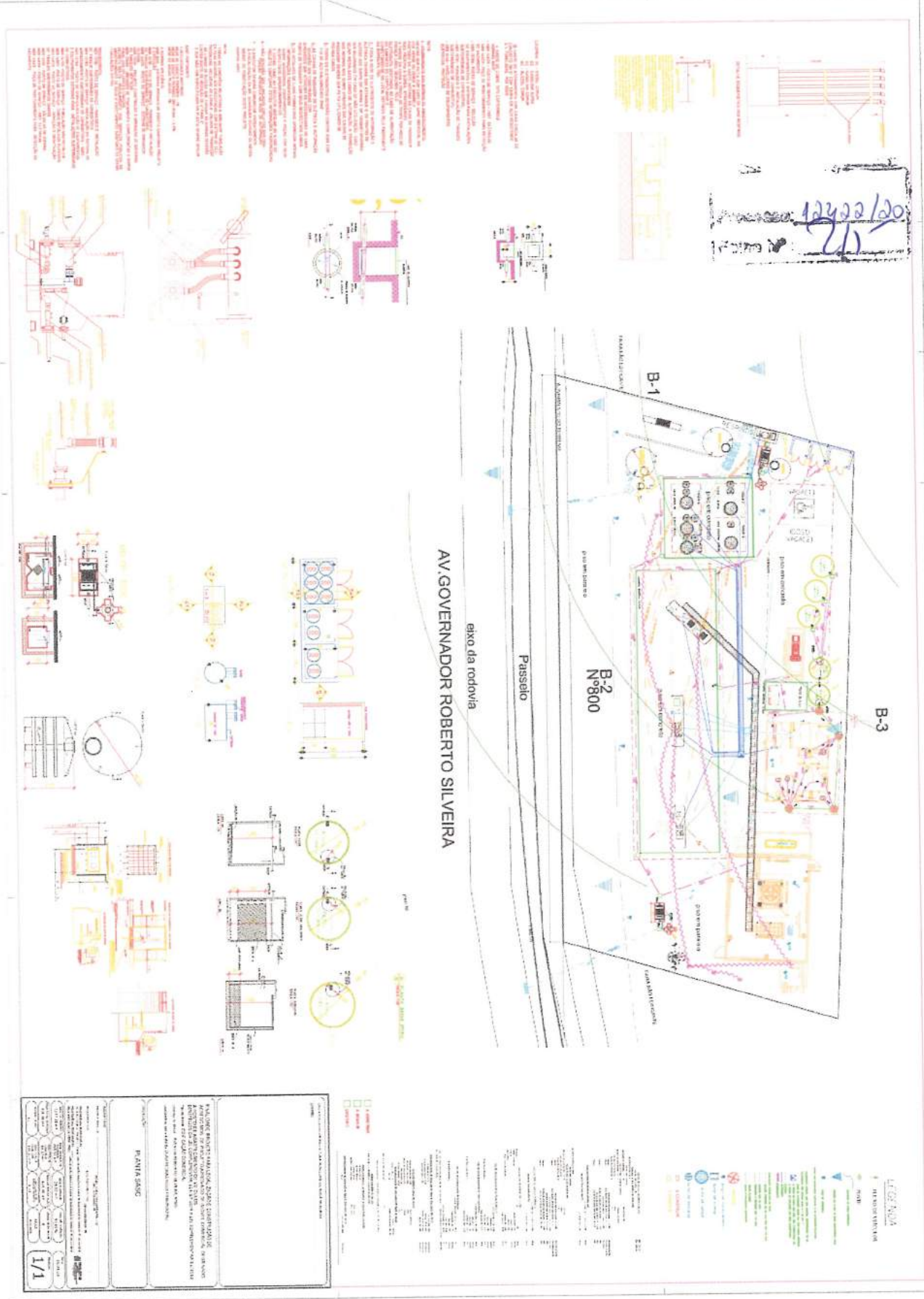
CARLOS ANTÃO
 ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Processo: 12422/20
Folha: 10
213



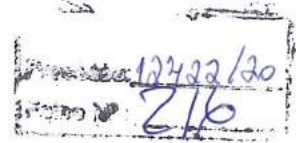
CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nova Friburgo, 22 de abril de 2020.



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA

Eu **Carlos Antônio Antão** Arquiteto e Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito no CAU-RJ sobre o número A14193-3, responsável pela legalização junto a esta Prefeitura e pelo Locatário **AUTO POSTO RM 3 LTDA** CNPJ.: **04.859.698/0001-56** e do propriedade **GRANNY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** do imóvel situado Avenida Governador Roberto Silveira numero 800, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ, vem por esta declara que a demolição ocorreu a muitos anos atrás, por este motivo não haverá resíduos contaminantes do tipo **RESÍDUOS CLASSE A** Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como (CONAMA 307/02);

a-) Resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos proveniente de terraplanagem;

b-) Resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c-) Resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Neste caso em que não e possível datar a infração, pois pode ter ocorrido antes da lei entrar em vigor, a ser cometida por decisão de seu representante legal ou contratual na época, no interesse ou benefício da sua entidade.

Representante Legal: **BRUNO THURLER DE CARVALHO**
CPF sob o n°092.947.107-50.

GRANNY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Responsável pela obra **CARLOS ANTÃO**
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SUGURANÇA DO TRABALHO
CAU A-14193-3

CARLOS ANTÃO
ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO